



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 61/2026 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.008704/2026-98

Mossoró-RN, 20 de julho de 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.390, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 03/09/2024 | Edição: 170 | Seção: 2 | Página: 27; e tendo em vista as disposições do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022; a Instrução Normativa Conjunta nº 24, de 28 de julho de 2023, SEGES-SGPRT/MGI; a Resolução Consuni/Ufersa nº 73, de 30 de outubro de 2024 e alterações; o processo administrativo nº 23091002929/2024-53, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Gestão e Desempenho na Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços da Pró-reitoria de Administração da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º A seleção de participantes e demais procedimentos relativos ao Programa de Gestão e Desempenho, de que trata o art. 4º, I a VI, do Decreto nº 11.072/2022, deverão observar o disposto na Resolução Consuni/Ufersa nº 73, de 30 de outubro de 2024 e alterações, com relação a:

- I - os tipos de atividades que poderão ser incluídas no PGD;
- II - as modalidades e regimes de execução;
- III - o quantitativo de vagas de PGD para a unidade de execução
- IV - as vedações à participação;
- V - o conteúdo mínimo do TCR;
- VI - o prazo de antecedência mínima para convocações presenciais;
- VII - o registro de comparecimento do participante, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 20/07/2026 14:54)

MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###857#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/07/2026** e o código de verificação: **6b558fc335**